

ACTA N.º 09/2011

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 3 de Maio de 2011. -----

----- Aos três dias do mês de Maio de 2011, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,15 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro; Arq.º José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Luís Miguel dos Santos Silva, Médico e Dr.ª Regina Paula Margato Pereira Gil, Farmacêutica, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 81, na importância de 1.519.018,18 € (um milhão quinhentos e dezanove mil dezoito euros e dezoito cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta n.º 08/2011, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores Directores de Departamento da Câmara Municipal, Eng.º António Coelho de Abreu e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-

1 – XXI EXPOFACIC – FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE 2011 / PEDIDO DE DECLARAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE OUTDOORS / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M., ofício n.º 2108, datado de 14/04/2011, solicitando a emissão de uma declaração por parte deste Município referindo que os

outdoors publicitários relativos à XXI Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede 2011, tem interesse cultural municipal de acordo com o artigo 4.º, alínea c) do Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio e artigos 15, n.º 2 e 94, n.º 1, ambos da Lei 107/2001, de 8 de Setembro. *A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir uma declaração referindo que os outdoors publicitários relativos à XXI Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede 2011, tem interesse cultural municipal de acordo com o artigo 4.º, alínea c) do Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio e artigos 15, n.º 2 e 94, n.º 1, ambos da Lei 107/2001, de 8 de Setembro, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL AO RANCHO FOLCLÓRICO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL 1.º DE MAIO DA TOCHA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 28/04/2011, do seguinte teor: “O folclore, expressão da vida quotidiana do povo através da recriação de usos e costumes tradicionais, lendas e festas populares, é a história viva de um povo. O Concelho de Cantanhede tem o privilégio de ter em actividade vários grupos folclóricos, que vão mantendo vivas as tradições ancestrais que ajudam a consolidar a identidade das comunidades locais. Em 2011, o Rancho Folclórico da Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio da Tocha cumpre 75 anos evidenciando o estatuto de agente cultural que tem prestigiado a sua comunidade e o Concelho com relevante intervenção no domínio da recolha, preservação e divulgação das tradições populares gandraesas. Ao comemorar 75 anos de existência, o Rancho Folclórico da Associação Recreativa e Cultural 1.º de

Maio da Tocha festeja uma longevidade digna de registo e celebra um percurso marcado por uma meritória actividade em torno das tradições populares, perspectivando também novos horizontes para um futuro pelo menos tão rico como o legado histórico que várias gerações ajudaram a construir. Assim, de acordo com o artigo 4.º e a alínea b) do artigo 5.º, do “Regulamento para a Concessão de Condecorações”, PROPONHO a atribuição da Medalha de Mérito Cultural do Município de Cantanhede, grau Prata, ao Rancho Folclórico da Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio da Tocha pelos “relevantes serviços prestados ao Município na divulgação e promoção da cultura do concelho”, a qual será entregue no decorrer da Sessão Solene Comemorativa do Feriado Municipal, a ter lugar nos Paços de Concelho, no dia 25 de Julho de 2011.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou atribuir a Medalha de Mérito Cultural, grau Prata, ao Rancho Folclórico da Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio da Tocha pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cantanhede na divulgação e promoção da cultura do Concelho, a qual será entregue no decorrer da Sessão Solene Comemorativa do Feriado Municipal, a ter lugar nos Paços do Concelho, no dia 25 de Julho do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

3 - COLOCAÇÃO DE TENDA NA PRAÇA MARQUÊS DE MARIALVA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA / DA ETPMM – ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONAL MARQUÊS DE MARIALVA, ofício n.º 00073

datado de 04/04/2011 solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de uma tenda na Praça Marquês de Marialva, nos dias 12 e 13 de Maio do corrente ano, para divulgação da oferta formativa da escola, solicitando também a isenção do

pagamento de taxas de ocupação da via pública. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/04/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Uma vez que a actividade vai ser realizada, sugere-se a isenção das respectivas taxas e licenças.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou autorizar a colocação de uma tenda na Praça Marquês de Marialva à ETPMM – Escola Técnica e Profissional Marquês de Marialva, para divulgação da oferta formativa da Instituição, nos próximos dias 12 e 13 de Maio do corrente ano, com isenção do pagamento de taxas de ocupação da via pública. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

4 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO CONCELHO DE CANTANHEDE PARA O ANO LECTIVO 2011/2012:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/05/2011, pela Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Conforme disposto na Lei 169/99 de 18 de Setembro, é competência das câmaras municipais (Art.º 64 alínea m) a organização e gestão dos transportes escolares. O Dec.-Lei 299/84, de 5 de Setembro, vem regulamentar o modo como se deverá efectuar a atribuição deste direito, onde está prevista a população abrangida, bem como o modo como decorre o funcionamento dos transportes escolares. No âmbito do diploma, em cada Município deverá ser organizado um Plano de Transportes Escolares, conjugando e complementando a rede de transportes aprovada para a região, de “acordo com a procura efectivamente em cada ano lectivo”. Segundo o art. 10º, ponto 1, alínea a), a Câmara Municipal tem que elaborar e aprovar o Plano de Transportes Escolares ouvindo obrigatoriamente o Conselho Consultivo de Transportes Escolares, que “incluirá, obrigatoriamente, a área abrangida representada de preferência em

planta”. A publicação do DL n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, atribuiu as competências do Conselho Consultivo de Transportes Escolares ao Conselho Municipal de Educação, pelo que esta instância aprovou, por unanimidade, o Plano de Transportes Escolares apenso, em sua reunião de 2 de Maio de 2011.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Cantanhede para o ano lectivo de 2011/2012, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

5 - INTEGRAÇÃO DE JOVENS DA TURMA PIEC EM ACTIVIDADES DE EXPLORAÇÃO VOCACIONAL EM DIVERSOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANTANHEDE:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Escola Secundária de Cantanhede tendo em vista a integração de jovens da turma PIEC da Escola Secundária de Cantanhede em actividades de exploração vocacional em diversos serviços da Câmara Municipal de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/04/2011 pela Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando o protocolo celebrado para implementação no Município de Cantanhede, no ano lectivo 2010/2011, o Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF), em reunião de Câmara Municipal de 1/06/2010; Considerando que o referido protocolo, no que respeita aos compromissos do Município, contempla: - Transporte para visitas de estudo; - Participar os transportes escolares na íntegra, caso a equipa assim o considere necessário; - Acesso dos

alunos a actividades desenvolvidas pela Autarquia; - Participação na Assembleia de Parceiros; - Apoio Técnico de Acção Social do Município; - Apoio do CLAS na divulgação e implementação da medida PIEF; - Apoio de resposta social do Banco de Recursos Colmeia. Considerando o ofício enviado a esta Autarquia, no sentido de integrar alguns dos jovens da turma PIEC em actividades de exploração vocacional; Considerando a reunião realizada hoje, entre a signatária, a Eng.^a Anabela Lourenço, a Coordenadora Local do PIEF, Dra Anabela Pato e a Dra Carla Ribeiro, técnica responsável pelo acompanhamento da turma; Permitimo-nos propor a integração de 3 jovens nos serviços do DOM, atendendo ao facto das áreas preferenciais dos jovens em questão se prendem com a electricidade, oficina/manutenção de viaturas e manutenção de equipamentos. Neste sentido, a integração dos jovens no período compreendido entre 6 de Maio e 22 de Junho, às sextas-feiras seria consumada da seguinte forma: DOAD – Sector Eléctrico (1), responsável: Júlio Simões; Sector construção/escolas (1), responsável: Armando; DEOE (1), responsável: Eng.^o Luis Cutelo. Para formalização da integração dos jovens, junto se apensa proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Escola Secundária de Cantanhede e o Município de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Escola Secundária de Cantanhede, tendo em vista a integração de jovens da turma PIEC da Escola Secundária de Cantanhede em actividades de exploração vocacional em diversos serviços da Câmara Municipal de Cantanhede, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

6 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER NAS FREGUESIAS – PAVILHÃO DESPORTIVO DA GRANJA – ANÇÃ / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DA OBRA COMO UM SUBSÍDIO A CONCEDER

AO GRUPO DESPORTIVO DAS ALMAS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/04/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto mencionado em título, cumpre-me informar o seguinte: 1. Foi presente a reunião de Câmara de 04/08/2009 a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, dando conta do ajuste directo para “Infra-estruturas eléctricas para o Campo da Granja” tendo sido adjudicado à firma Amperpolo – Montagens Eléctricas, Ld.ª, pelo montante total de 9.205,94 € e foi, este valor, consubstanciado como um subsídio a atribuir ao Grupo Desportivo das Almas. 2. Verificou-se ainda que relativamente a esta obra houve várias requisições da Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, solicitando prestações de serviços diversos a várias entidades, nomeadamente: 2.1. Requisição a Américo Nogueira Bastos, no valor de 2.879,80 €; 2.2. Requisição à Firma Fernando Ramos, Ld.ª, no valor de 9,20 €; 2.3. Requisição a Paulo Jorge de Jesus Simões, no valor de 955,90 €; 2.4. Requisições à Firma Ricardo Cavadas, Ld.ª, no valor de 358,79 € e 283,95 €; 2.5. Requisição n.º 3078/2007 à Firma Guerra & Cravo – Caixilharia de Alumínio, Ld.ª, no valor de 330,00 €. Atenta aos factos enumerados, submete-se à Consideração Superior, o envio desta informação à Sr.ª Directora do Departamento de Obras Municipais e posterior envio a Reunião de Câmara, no sentido de consubstanciar o valor das varias requisições, num total de 4.817,64 €, como um subsídio a conceder ao Grupo Desportivo das Almas.” Por sua vez a Senhora Directora do Departamento

de Obras Municipais em 26/04/2011 presta a seguinte informação: “Os restantes trabalhos foram executados e resultam de situações, ao tempo, solicitadas e acordadas entre a DDTL e o Eng.º Luís Ribeiro. Será de proceder conforme proposto na presente informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e de Recursos Humanos deliberou, consubstanciar o valor total de 14.023,58 € (catorze mil vinte e três euros e cinquenta e oito cêntimos) como um subsídio a conceder ao Grupo Desportivo das Almas, respeitante à obra “Construção de Infraestruturas Desportivas e de Lazer nas Freguesias – Pavilhão Desportivo da Granja – Ançã”, nos precisos termos da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

7 - ARRANJOS PAISAGÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE: ENVOLVENTE E RECUPERAÇÃO DOS MOÍNHOS DE ÁGUA DAS COCHADAS / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DA OBRA COMO UM SUBSÍDIO A CONCEDER AO CENTRO POPULAR DOS TRABALHADORES DAS COCHADAS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/04/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Relativamente à empreitada mencionada em título, cumpre-me informar o seguinte: 1. A empreitada foi aberta por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 22/02/2008, na sequência de uma informação prestada pela Sr.ª Directora do Departamento de Obras Municipais, onde referia que “(...) na fase de adjudicação, este deverá consubstanciar um subsídio à Associação: Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas, dado ser esta entidade a proprietária do espaço. (...)” 2. Foi adjudicada à firma Dias & Barreto, Ld.ª pelo montante de 89.911,20 € + IVA, por despacho do Senhor Presidente de 17/03/2008.

3. Em 23/04/2008 foi celebrado o contrato de empreitada n.º 15/2008. 4. Foi presente à reunião camarária de 06/05/2008 para consubstanciação do valor da adjudicação (94.406,76 €) como um subsídio a conceder ao Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas. 5. Na reunião de Câmara de 07/10/2008 foi presente uma informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, propondo trabalhos a mais no valor de 12.261,48 € + IVA e trabalhos a menos no valor de 3.900,00 € + IVA, tendo sido aprovados e celebrado o 1.º contrato de trabalhos a mais com o n.º 50/2008 datado de 12/12/2008. Na mesma reunião de 07/10/2008 foi consubstanciado o valor dos trabalhos a mais (12.874,55 €) como um subsídio a conceder ao Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas. 6. Através de fax datado de 06/11/2008, a Firma Dias & Barreto, Ld.ª solicitou revisão de preços no valor de 3.380,06 € + IVA, tendo sido aprovado. Não foi presente a reunião de Câmara. 7. Houve ainda várias requisições para prestação de serviços, nomeadamente: 7.1. Requisição à firma Ambiglobal – Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, no valor de 544,50 €; 7.2. Requisição à firma Carlos Alberto da Fonseca Neto, Ld.ª no valor de 450,00 €; 7.3. Requisições (2) à firma Irmãos Heleno, Ld.ª nos valores de 1.031,44 € e 1.414,31 €; 7.4. Requisição n.º 734 à firma Vesam Engenharia, Ld.ª, presentemente Parceria Vertical, S.A., no valor de 7.222,19 €, relativa à execução do projecto de recuperação da referida obra. 7.5. Requisição n.º 2217 à EDP, no valor de 935,83 €, referente a Ampliação de Rede IP no espaço envolvente aos Moinhos de Água. Atenta aos factos enumerados, importa salientar o seguinte: a) Tendo sido o valor da adjudicação da empreitada (94.406,76 €) consubstanciado como um subsídio a conceder ao Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas, na reunião de 06/05/2008, verifica-se que relativamente à diferença entre os trabalhos a mais e a

menos presentes na reunião de 07/10/2008, o procedimento de configurar o valor como um subsídio não foi o mais correcto, isto porque há trabalhos a mais e trabalhos a menos. Tendo sido consubstanciado só o valor dos trabalhos a mais como um subsídio, este facto altera o valor do mesmo (teríamos como total de empreitada e subsídio o valor de 107.281,31 € quando deveria ser de 103.186,31 €).

b) Ser presente a reunião de Câmara, o valor da revisão de preços (3.549,06 €) a fim de consubstanciar um subsídio a conceder à referida entidade. Acresce que não era necessário ser presente a reunião para aprovação dos trabalhos a mais e a menos, uma vez que todo o procedimento anterior tinha sido efectuado por despacho.

c) Os valores das várias requisições a diversas firmas não foram presentes a reunião para configurar como subsídios a conceder ao Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas, num total de 11.598,27 €. Assim, submete-se à Consideração Superior, o envio desta informação à Sr.^a Directora do Departamento de Obras Municipais e posterior envio a Reunião de Câmara, no sentido de rectificar a deliberação de Câmara de 07/10/2010 passando a constar que o valor de 4.095,00 € (valor dos trabalhos a menos) deixe de configurar como um subsídio a conceder ao Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas. E ainda consubstanciar o valor da revisão de preços (3.549,06 €) e o valor de 11.598,27 €, referente às várias requisições de serviços e facturas decorrentes de trabalhos efectuados no âmbito da referida obra, num total de 15.147,33 €. O valor total do subsídio atribuído referente à obra mencionada em título é de 118.333,60 € (cento e dezoito mil trezentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos).” Por sua vez a Senhora Directora do departamento de Obras Municipais em 26/04/2011 presta a seguinte informação: “Será de proceder em conformidade com o proposto na presente informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo

Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e de Recursos Humanos deliberou, consubstanciar o valor total de 118.333,60 € (cento e dezoito mil trezentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos) como um subsídio a conceder ao Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas, respeitante à obra “Arranjos Paisagísticos no Concelho de Cantanhede: Envolvente e Recuperação dos Moinhos de Água de Cochadas”, nos precisos termos da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - CONSTRUÇÃO/REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE PARQUES INFANTIS
– PARQUE INFANTIL DO PASSAL-OUTIL E PARQUE INFANTIL DO RIGUEIRO-VILA NOVA / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DA OBRA COMO UM SUBSÍDIO A CONCEDER À COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OUTIL E À FREGUESIA DE OUTIL:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/04/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Relativamente à empreitada mencionada em título, cumpre-me informar o seguinte: 1. A empreitada foi aberta por despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara de 28/07/2008, na sequência de uma informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos. 2. Estava dispensada a celebração de contrato escrito por deliberação camarária de 22/01/2002. 3. Foi adjudicada à firma Predigandaresa – Sociedade Construções, Ld.ª pelo montante de 33.303,00 € + IVA, por despacho da Senhora Vice-Presidente de 18/09/2008, tendo sido remetido a reunião de Câmara para consubstanciar o valor como dois subsídios, um a conceder à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Outil e outro à Freguesia de Outil. Nesta reunião foi configurado o valor de 15.542,10 € respeitante ao Parque Infantil do Passal-Outil como um subsídio a

conceder à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Outil e o valor de 19.426,05 € respeitante ao Parque Infantil do Rigueiro-Vila Nova como um subsídio a conceder à Freguesia de Outil. 4. Em 02/04/2009 foi presente à Senhora Vice-Presidente uma informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais relativamente à aprovação de trabalhos a mais e a menos: Parque do Passal-Outil: Trabalhos a mais = 838,60 + IVA; Trabalhos a menos = 779,40 + IVA. Relativamente ao Parque do Rigueiro-Vila Nova: Trabalhos a mais = 709,80 + IVA; trabalhos a menos = 1.030,60 + IVA. Esta informação não foi presente a reunião de Câmara. Assim, submete-se à Consideração Superior, o envio desta informação à Sr.^a Directora do Departamento de Obras Municipais e posterior envio a Reunião de Câmara, no sentido de ser presente a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e: a) Configurar o valor de 62,16 €, que resulta da diferença entre os trabalhos a mais (880,53 €) e os trabalhos a menos (818,37 €) como um subsídio a conceder à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Outil, referente às obras efectuadas no parque Infantil do Passal-Outil; b) Que o valor de 336,84 € (diferença do valor de trabalhos a mais, 745,29 € e trabalhos a menos 1.082,13 €) deixe de configurar como um subsídio a conceder à Freguesia de Outil, referente ao Parque Infantil do Rigueiro.” Por sua vez a Senhora Directora do Departamento de Obras Municipais em 26/04/2011 presta a seguinte informação: “Será de proceder em conformidade com o proposto na presente informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e de Recursos Humanos deliberou: 1) *Consubstanciar o valor de 62.16 € (sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos) como um subsídio a conceder à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Outil referente às obras efectuadas no Parque Infantil do*

Passal-Outil, sendo 15.604,26 € (quinze mil seiscientos e quatro euros e vinte e seis cêntimos), o valor total do subsídio atribuído a esta entidade; 2) Que o valor de 336,84 € deixe de configurar como um subsídio a conceder à Freguesia de Outil referente às obras efectuadas no Parque Infantil do Rigueiro-Vila Nova, sendo o montante total do subsídio atribuído à Freguesia de Outil o valor de 19.089,21 € (dezanove mil oitenta e nove euros e vinte e um cêntimos), nos precisos termos da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” / RECTIFICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/04/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto foi o assunto mencionado em título presente à reunião camarária de 12/04/2011, tendo sido aprovado por unanimidade. Verificou-se entretanto que ao transcrever a referida informação para a Acta, onde se lia “... Sábado das 9.00 horas às 13.00 horas e das 15.00 horas às 21.00 horas; ...” se transcreveu, por lapso, “... Sábado das 9.00 horas às 15.00 horas e das 15.00 horas às 21.00 horas;...”. Assim, sugere-se o envio desta informação à próxima reunião de câmara a fim de ser rectificada em conformidade a Acta n.º 07/2011 de 12/04/2011, relativamente ao assunto mencionado.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e de Recursos Humanos, deliberou rectificar a acta n.º 07/2011 de 12/04/2011, relativamente ao assunto «Alteração das Normas de Funcionamento do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”», nos precisos

termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DO ESPÍRITO SANTO, N.º 20, NA VILA E FREGUESIA DE

ANÇÃ / DE MANUEL RODRIGUES GUINA TOVIM, residente na Rua do Espírito

Santo, n.º 20, na Vila e freguesia de Ançã, Concelho de Cantanhede, NIF 157 878

767, requerimento datado de 24/12/2010, solicitando que lhe seja certificado se o

prédio sito na Rua do Espírito Santo, n.º 20, na Vila e Freguesia de Ançã, Concelho

de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o

n.º 3725/20101122, freguesia de Ançã e inscrito na matriz predial urbana da

freguesia de Ançã sob o artigo número 964, reúne as condições para nele ser

constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO

A – Clínica dentária no rés-do-chão, constituída por uma sala de espera, uma sala

de consultas, uma instalação sanitária e dois arrumos, com uma área total de

aproximadamente 56,82 m². A esta fracção corresponde a permissão de

489,83^o/₁₀₀; FRACÇÃO B – Habitação no 1.º andar, constituído por sala de estar, um

quarto, uma cozinha e uma instalação sanitária, além do acesso vertical que efectua

a ligação entre a porta de entrada e o 1.º andar, com uma área total de

aproximadamente 59,18 m², não inclui 2,69 m² de varanda. A esta fracção

corresponde a permissão de 510,17^o/₁₀₀; Todas as áreas não incluídas na descrição

das fracções, bem como nas plantas anexas com diferenciação das cores, são

partes comuns do edifício.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada

em 19/04/2011 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística

onde é referido que, relativamente à constituição do prédio ao regime de

propriedade horizontal, nada há a opor visto que as fracções descritas são

autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes de acordo com o disposto no artº 1415º do código civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº 1418º, que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções encontra-se também em conformidade com o disposto no artº 18 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns, está diferenciada através de cores. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 20/04/2011 informa que nada há a opor à constituição da propriedade horizontal requerida. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

11 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 3 A 17 DE MAIO DE 2011:- O

Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 3 a 17 de Maio de 2011 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 26 de Abril a 2 de Maio de 2011 foram despachados os seguintes requerimentos:- 5 requerimentos solicitando renovação de carta de caçador;- 4 requerimentos

solicitando emissão de certidões de detalhes de ciclomotor; 7 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade geral/renovação/averbamento/alteração;- 14 requerimentos solicitando licenciamentos de espectáculos e divertimentos públicos – karaoke/música ao vivo;- 3 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;- 3 requerimentos solicitando inspecção higio-sanitária;- 11 requerimentos solicitando actos administrativos diversos;- 1 requerimento solicitando emissão de certidões diversas;- 16 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 1 requerimento solicitando informação prévia;- 3 requerimentos solicitando comunicações prévias;- 1 requerimento solicitando ocupação de via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 1931 a 2210 da importância de 734.288,23 € (setecentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e oito euros e vinte e três cêntimos). A Câmara tomou conhecimento e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 14,45 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----